



MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Câmara Municipal

TERCEIRA ATA DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM TENDO EM VISTA A OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA UNICATEGORIAL DE TÉCNICO SUPERIOR, PREVISTO E NÃO OCUPADO, CONSTANTE DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA, NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, TITULADA POR CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO - LICENCIATURA EM ARTES DA IMAGEM RAMO DESIGN GRÁFICO-----

--- Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, no Centro Cultural Raiano, reuniu o Júri nomeado para o Procedimento Concursal Comum tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira unicategorial de Técnico Superior na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previsto e não ocupado, constante do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, conforme Deliberação do Órgão Executivo de dezanove de maio de dois mil e vinte e quatro; constituído pelos senhores: Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe de Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo Desporto e Tempos Livres, Presidente de Júri; Adalgisa Patrícia Leitão Mendes Dias, Técnica Superior da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, 1ª Vogal Efetiva; e Valter José Carvalho Martins, Técnico Superior da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, 2º Vogal, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

PONTOS

1- Apreciação das alegações apresentadas no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados ;-----

2- Marcação da prova de conhecimentos; -----

- Pelo Senhor Presidente do Júri foi dado início à reunião, tendo-se de imediato iniciado a ordem de trabalhos. -----

PONTO UM

Uma vez atribuído aos candidatos excluídos do presente concurso, o exercício do direito de participação dos interessados, para querendo, no prazo de dez dias úteis, contando da data da receção do e-mail, se pronunciarem sobre a intenção do Júri do presente concurso, quanto às suas exclusões, constatou o Júri que as observações apresentadas se revestem de pertinência, ao abrigo da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro e da CNAEF – Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação.

Numa correlação de interpretação das alegações o Júri fez uma nova análise de todas as candidaturas para verificar se existiam situações análogas às alegações apresentadas. Verificou o júri no cumprimento dos princípios que regem a administração pública, que se devem considerar as observações efetuadas por alguns dos candidatos e por conseguinte, ser-lhes dada anuência, bem como, às situações análogas que têm enquadramento na Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro e da CNAEF – Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação.-----



MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Câmara Municipal

Assim, o Júri deliberou, por unanimidade, admitir, por reunirem as condições expressas no Aviso de Abertura, os seguintes candidatos: -----

Candidatos admitidos:

ALICE ISAÍAS CALADO -----
ALICE MENDES PEREIRA -----
ANA CÉLIA MATIAS FERREIRA -----
ANDRÉ FILIPE LOURENÇO NUNES -----
CARLOS MARTINS BRANCO -----
FILIPA MONTEIRO ALVES -----
JOANA FILIPA GIL ROBALO -----
JOANA PEREIRA PINTO -----
JORGE MIGUEL RIBEIRO FERREIRA -----
MARISA ESTEVES BAPTISTA -----
NUNO MIGUEL MARTINS RODRIGUES -----
PAULA SOFIA DOS SANTOS VARANDAS -----
TERESA SOFIA CLEMENTE SERRANO -----
VIVIANA MINGATOS MESQUITA -----

O Júri deliberou ainda, por unanimidade, excluir os seguintes candidatos pelas razões que se indicam:-----

EVA CATARINA AUGUSTO SILVEIRA por não apresentar formulário de candidatura obrigatório conforme ponto 9 do aviso de abertura; por não fazer prova de possuir a licenciatura conforme ponto 6.2 do aviso de abertura, e por não declarar os requisitos de admissão, conforme ponto 6.1 do aviso de abertura; -----

JOÃO NETO BARROSO, por não apresentar formulário de candidatura obrigatório conforme ponto 9 do aviso de abertura; por não fazer prova de possuir a licenciatura conforme ponto 6.2 do aviso de abertura, e por não declarar os requisitos de admissão, conforme ponto 6.1 do aviso de abertura; -----

JOÃO SANTOS, por não apresentar formulário de candidatura obrigatório conforme ponto 9 do aviso de abertura; por não fazer prova de possuir a licenciatura conforme ponto 6.2 do aviso de abertura, e por não declarar os requisitos de admissão, conforme ponto 6.1 do aviso de abertura; -----

SORAIA RODRIGUES FONSECA por não declarar os requisitos de admissão, conforme ponto 6.1 do aviso de abertura; -----



MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Câmara Municipal

PONTO DOIS

- O júri deliberou, por unanimidade, a marcação da prova escrita de conhecimentos no dia 20 de maio, com início pelas dez horas e duração de 90 minutos, nas instalações do Centro Cultural Raiano, tendo o júri deliberado o envio de declaração justificativa de presença a cada um dos candidatos selecionados. -----

--- Não havendo mais assuntos a tratar e uma vez concluída a ordem de trabalhos, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Júri. -----

O PRESIDENTE DE JÚRI, Turbo Long

A VOGAL, Adalgisa Pereira Mendes Leite Dias

O VOGAL, Valter Martins